



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PMAR

Proc. n° 2022034649

Folha 806

Seo. J. J. J.
Rubrica

LIVRO n° 083

FOLHA n° 185

Processo Administrativo n° 2022034649

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2024 ao CONTRATO N° 215/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 800**, **Processo Administrativo 2022034649**, datado de **14/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria n° 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil n° 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2024 ao CONTRATO N° 215/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2° da Lei n° 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato n° **215/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva - Parque Mambucaba, praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 185v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(dias), tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

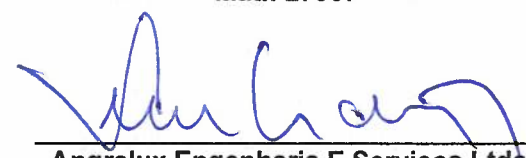
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2024.



Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



Angralux Engenharia E Serviços Ltda
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

Testemunhas:

1 - _____ Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 - _____ Matr.

Alexandre Ferreira Pinheiro
ENGENHEIRO CIVIL
Matr: 28037

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **800** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **09/01/2024**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PROVENIENTES DAS CHUVAS E ALAGAMENTOS DO BAIRRO BRACUÍ E SEUS ARREDORES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DE-

MAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, Inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.510.834,06 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2023:

- **Nota de Empenho** 6582, de 28/12/2023 no valor de R\$ 864.576,53 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), Ficha nº 20232208, Dotação orçamentária 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.17 040006, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural;

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 334/2023/SDR na data 28/12/23, devidamente autorizadas pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo nº 2023048961**

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1692, de 14 de junho de 2023, pg. 19, referente ao TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 088/2022, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 105.410,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos),

